

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 113/2021-GAB/IPMB – MARCOS PAULO NUNES
SANTOS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARCOS PAULO NUNES SANTOS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor do (a) dependente **MARCOS PAULO NUNES SANTOS**, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado (a) **SEBASTIANA LUCIA DA CUNHA NUNES**, através da Portaria nº 871/2018-GAB/IPMB de 18 de dezembro de 2018, em consequência do falecimento do (a) segurado (a) acima citado, conforme Certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2018 4 00438156 0168789 44.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Brevés - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/08/2021, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brevés/PA, 02 de agosto de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Brevés
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:42CFC754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/08/2021. Edição 2796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>